



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Rua da Assembleia, 194
Fone: (51) 320.7000
91.000-000 Erechim - RS

LEI Nº 3.872, DE 03 DE AGOSTO DE 2005.

RATIFICA CONVÊNIOS QUE CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, E O MUNICÍPIO DE ERECHIM, VISANDO AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO – MEIO RURAL.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam ratificados os Convênios com o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, visando o desenvolvimento do Programa de Transporte Escolar de Alunos da Rede Pública Estadual do Ensino Fundamental e Ensino Médio, do meio rural, bem como autoriza o Transporte Escolar no perímetro urbano, através de repasse de recurso financeiro, ou com recursos próprios.

§ 1º Os Convênios de que trata este artigo seguem anexos à presente Lei.

§ 2º Caso seja necessário à concretização dos objetos e à completa aplicação dos recursos, o Poder Executivo fica desde já autorizado a assinar Termo Aditivo do convênio ora ratificado.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Convênio serão atendidas através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, obedecida a classificação funcional programática e respectivas categorias econômicas.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 03 de Agosto de 2005.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ELÍDIO SCARANTO
Secretário Municipal de Administração